REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Antonio Machado, 6 - São João da Boa Vista - SP.
Protocolado e Microfilmado sob o n.o
12093

LEI Nº967 DE 08 DE JUNHO DE 1989.-

"Modifica a Lei Municipal nº939 de 30/9/88."

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas da Prata decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº939 de 30/9/88, terá a seguinte redação: "A remuneração para o cargo criado pela Lei 939 de 30/9/88, será igual a do cargo de escriturário II do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal".

Artigo 2º - O artigo 5º da citada Lei terá a seguinte redação: "A promoção para o cargo de escriturário I, será feita pela Mesa da Câmara por avaliação, a critério da mesma."

Artigo 3º - O artigo 5º da Lei 939 passará a ser o artigo 6º.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove.

JAIR VALENTE FERNANDES
Prefeito Municipal

SONIA BETITO COUTO REIS
Resp/ Exp/ Secretaria

Cartório do Registro Civil e Anexos - Aguas da Prata - S.P.
Reconheço a(s) firma(s) ao lado de Jair Valente Fernandes e Sonia Betito Couto Reis -
Dou fé, Aguas da Prata, 14 junho / 1989
Em Test da verdade.
Regina Teodoro Paciani
Regina Teodoro Paciani - Escrivã interina
Robison Cesar Teodoro Paciani - Escrevente autorizado
Firma
Nº 13